



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 605/2024

Altera os vencimentos do Magistério Municipal com base nas determinações Federais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais com amparo no art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as remunerações dos profissionais do Magistério do Município de Bom Sucesso/PB num percentual de 3,62% em conformidade com a Portaria Interministerial nº 7 de 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Os valores das remunerações do Magistério serão reajustados para 30 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagem ao dia 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
05 de Fevereiro de 2024

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal